



## RESOLUÇÃO Nº 126 – CEPEX/2005

**“APROVA A CRIAÇÃO DOS CURSOS DE ARTES VISUAIS, ARTES-MÚSICA E ARTES-TEATRO E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS PEDAGÓGICOS”**

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e pelo Regimento Geral vigentes, considerando:

- *o artigo 53, inciso I da Lei 9394/96;*
- *o Decreto nº 43586/03, art. 5º, inciso II;*
- *o Parecer da Câmara de Graduação nº 32/2005;*
- *a aprovação pelo CEPEX em reunião realizada no dia 27/10/2005;*
- *a necessidade de desmembramento do Curso de Artes em cursos distintos;*
- *a orientação da comissão de verificação “in loco” que avaliou as condições de funcionamento do curso para fins de renovação de seu reconhecimento,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Criação dos Cursos de **Artes Visuais, Artes-Música e Artes-Teatro** e seus respectivos Projetos-Pedagógicos.

**Art. 2º -** O curso criado será implantado para as turmas que iniciarem a partir do 1º semestre de 2006.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

Sala dos Conselhos - Montes Claros, 27 de outubro de 2005.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão